Evolução Histórica do Índice de Conciliação no TJMG com Base nos Dados do CNJ

Autor(res)

Flávia Rodrigues Cantagalli
Leandro Alves Felício
Felipe De Almeida Campos
Marcos Paulo Andrade Bianchini
Renato Horta Rezende

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

A conciliação é um instrumento fundamental para a resolução célere e eficaz de conflitos, promovendo economia processual e pacificação social. Desde 2006, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem incentivado essa cultura por meio de políticas permanentes e monitoramento estatístico, como o relatório Justiça em Números. No âmbito estadual, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) vem adotando medidas para fomentar os métodos autocompositivos, com destaque para a implantação e ampliação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs). Este estudo apresenta uma análise histórica do índice de conciliação no TJMG, com foco nos resultados divulgados pelo CNJ, evidenciando avanços, desafios e a lenta evolução cultural no contexto de alta litigiosidade nacional, mesmo após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil em 2016.

Objetivo

O estudo tem como objetivo analisar a evolução do índice de conciliação no TJMG com base nos relatórios do CNJ, identificando padrões, tendências e fatores que influenciaram a variação desse índice ao longo dos anos.

Material e Métodos

A pesquisa adotou abordagem documental, com ênfase na análise quantitativa dos dados extraídos dos relatórios anuais Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no período de 2016 (ano-base 2015) a 2024 (ano-base 2023). Foram considerados os percentuais anuais do Índice de Conciliação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), indicador que expressa a proporção entre sentenças e decisões homologatórias de acordo e o total de sentenças e decisões terminativas proferidas. A metodologia envolveu a comparação dos dados ao longo do tempo e a análise de sua relação com marcos normativos e institucionais relevantes, como a vigência do novo Código de Processo Civil que prevê a realização de uma audiência prévia de conciliação e mediação como etapa obrigatória e a ampliação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania

(CEJUSCs), com o objetivo de identificar fatores que impactam a variação do índice de conciliação.

Resultados e Discussão

A análise dos dados revela um comportamento oscilante no índice de conciliação do TJMG entre 2016 e 2024. Em 2016, o índice era de 13,7%, subindo para 15,3% (2017), 18,8% (2018) e atingindo o pico de 19,2% em 2019. A partir de 2020, observa-se queda: 16,1% (2020), 13,0% (2021), 12,5% (2022), 14,1% (2023) e 13,8% (2024). No mesmo período, o número de CEJUSCs cresceu consideravelmente, passando de 55 unidades em 2016 para 298 em 2024, revelando forte investimento institucional. Contudo, o índice de conciliação não acompanhou esse crescimento, indicando que a ampliação estrutural, por si só, não resulta em maior efetividade conciliatória. A elevação esperada após a vigência do novo CPC, que instituiu a audiência prévia de conciliação como regra nos processos cíveis, também não se confirmou. A litigiosidade no Brasil permanece alta e a cultura da conciliação, ainda que promovida pelo CNJ desde 2006, avança lentamente, enfrentando barreiras culturais e operacionais.

Conclusão

A análise histórica demonstra que o índice de conciliação no TJMG tem apresentado oscilações, com avanços em alguns períodos e estagnação em outros. A continuidade das políticas de incentivo à conciliação e o aperfeiçoamento dos CEJUSCs são essenciais para a consolidação desse método de solução de conflitos. O fortalecimento da cultura da conciliação ainda depende de mudanças estruturais e de maior adesão dos operadores do direito e da sociedade em geral.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 jun. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 set. 1995.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Justiça em Números: Relatório anual. Disponível em: https://www.cnj.jus.br. Acesso em: 14 abr. 2025. (2016 à 2024)

WATANABE, Kazuo. A Política Nacional de Conciliação e Mediação. Revista de Processo, São Paulo, v. 280, p. 85–106, 2019.